



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.757, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Aprova a alocação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade no município de Paracatu, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.643, de 22 de dezembro de 2017, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Ofício SESAU Of. nº 1.384/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Paracatu, que solicita a incorporação de recursos ao teto financeiro do município em razão do acréscimo de atendimentos ambulatoriais e hospitalares a partir da implantação da Rede de Urgência e Emergência na RAS Noroeste em dezembro de 2017; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 243ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de julho de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alocação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade no município de Paracatu, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, a pactuação das referências será objeto de detalhamento de sua programação no âmbito Comissão SES/COSEMS/PPI da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG).

Art. 4º - As ações decorrentes desta Deliberação deverão observar as vedações eleitorais para transferências de recursos previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**